



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
633/2015**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 26 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 07.01.2.029.3.3.90.39.19.00.00.00 (70/2015)

Nome do Solicitante: Otavio

Local de Entrega: Garagem da Prefeitura Municipal - Rua Rio Grande

Objeto/Finalidade: Serviço de Reforço Estrutural em (04) caçambas Librelatto conforme placas MML3525-QHB6085-QHB6065-QHB6098

Observações: Os serviços serão acompanhados pelo Mecânico Chefe, conforme especificações técnicas.

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Un	Serviço de Reforço em Caçamba Librelatto (02-02-00005)	1.500,0000	6.000,00
				Valor Total Previsto	6.000,00

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Luiz Carlos Canci
Diretor Geral
Matrícula 6017

Xaxim, 22 de Outubro de 2015.

000002

000002



Chapeação e Mecânica Xaxiense Ltda
Rua Duque de Caxias, 1018
Xaxim - SC 89825-000

Orçamento

Para: **MUNICÍPIO DE XAXIM**

Veículo: **Caminhões**

Placas: **MML-3525 - QHB-6065**

QHB-6085

Data: **31/07/2015**

Descrição		Valor
01	SERVIÇO DE REFORÇO ESTRUTURAL CAÇAMBA LIBRELATO	5,950,00
TOTAL		5,950,00

MECÂNICA NK LTDA

RUA TIRADENTES,434

XAXIM -SC

NOME: Município de Xaxim VEÍCULO:MML-3525/QHB-6065/QHB-6095

DATA:31/07/2015

000004

000004

ORÇAMENTO

Mão de Obra serviço reforço em caçamba Librelato 6,900,00

Total: 6,900,00

05.877.532/0001-25

MECÂNICA NK LTDA ME

Rua Tiradentes 434

Caixa Abrazada - CEP: 89.825-000

XAXIM - SC



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000035

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

Processo Adm. nº: 188/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	6.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 6.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4,000	Un	Serviço de Reforço em Caçamba Librelato (02-02-00005)	1.500,0000	6.000,00
Total Geral ----->				1.500,0000	6.000,00

Xaxim, 3 de Novembro de 2015.

Ótávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 188/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2015
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.19.00.00.00	6.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 6.000,00

Xaxim, 3 de Novembro de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 188/2015
Data do Processo Adm.: 03/11/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	49.159,67	6.000,00
					Total Previsto:	6.000,00

					Total Geral:	6.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Xaxim, Em 03/11/15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

Nº. Publ.	294	/	2015
Data da Publ.	11	/	09 / 15
Data Saída	11	/	10 / 15
Resp. pela Publ.			
Nome:	Juvenal		

DECRETO Nº 287/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titular
 Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membros Titular
 Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

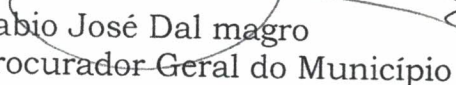
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 02 dias do mês de setembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS NA LC 123/2006 e 147/2014.**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 188/2015
PREGÃO nº 097/2015 - TIPO PRESENCIAL**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 287/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado a Secretaria de Infraestrutura nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, conforme descrição completa no Anexo I deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Poderão participar desta licitação com critério de exclusividade as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, da abertura das propostas.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório, utilizando-se do critério de exclusividade.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.6 - A fim de evitar a repetição frequente de licitações, por força da exigência do art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006 consolidada, de haver ao menos 03 (três) pequenas empresas na disputa de cada item reservado exclusivamente a elas, admitir-se-á a participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP, cujas propostas somente serão abertas e classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de 3 (três) licitantes exclusivos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, **até às 13h30min do dia 16 de novembro de 2015.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2015

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 16 de novembro de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela lei 147/14, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. Data;

8.1.4. Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo) ✓

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo) ✓

10.1.4 Alvará de localização da sede da licitante em vigor; ✓

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa; ✓

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual; ✓

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS; ✓

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS; ✓

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). ✓

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata. ✓

10.4 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

- d) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- e) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- f) Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.
- g) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- h) O documento relativo à prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a Certidão de Negativa de Débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União.
- i) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone do setor responsável 49 - 33538242.

11. SESSÃO DO PREGÃO SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 8 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

11.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

11.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

11.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

11.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.6 - No caso excepcional de participação de empresas normais (as não enquadradas como ME ou EPP) previsto no item 3.6, encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006, consolidada.

11.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.7 - Ocorrendo o empate previsto nos itens 11.6 e 11.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no Item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Item 11.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no Item 11.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7.2 - O disposto no Item 11.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 e subitens, deste Edital.

11.9 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 10 e seus subitens, deste Edital.

11.10 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 11.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.12 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

11.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.13.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.13.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

11.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

11.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

11.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.16 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.

14.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a seguir:

Centro de Custo: 26 - Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 70 - 3.3.90.39.19.00.00.00

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, ou até a efetivação dos serviços e pagamentos.

17. DOS PRAZOS E ENTREGA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

17.1. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias após emissão da autorização de fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA CONTRATADA

O Contratado obriga-se a:

18.1.1. Oferecer e cumprir com as assistências e preços descritos na proposta de preço;

18.1.2. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

18.1.3. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.6. A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos.

18.2. DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

18.2.1 Fiscalizar a prestação do serviço;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. O Município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Luiz Carlos Canci, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Descrição completa do objeto e Modelo de Proposta

23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 03 de novembro de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição do Material	Un. Med	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Serviço de Reforço em Caçamba Librelato placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.	Un	4,000	1.500,0000	6.000,00
TOTAL:					6.000,00

OBS: A Proposta poderá ser formulada conforme acima e deverá conter o exigido no item 08 do edital.

Os serviços serão acompanhados pelo mecânico chefe, conforme especificações técnicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº /2015

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº /2015

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº /2015

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº /2015

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

O município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n.., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, conforme segue.....

Subcláusula Segunda - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 188/2015 - Pregão Presencial nº 097/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ (.....), condicionado aos serviços efetivamente executados, conforme cronograma e forma estabelecidos no edital.

Subcláusula Única - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

I - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, acompanhados de cópia da autorização de fornecimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

II - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

III - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável:

- I - Oferecer e cumprir com as assistências e preços descritos na proposta de preço;
- II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- V - Responsabilizar-se pela qualidade do serviço entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- VI - A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE será responsável:

- I - Fiscalizar e controlar a entrega;
- II - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III - Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para suportar a contratação correrão por conta das rubricas orçamentárias, exercício de 2015:

Centro de Custo: 26 - Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 70 - 3.3.90.39.19.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O município de Xaxim designa como Gestor deste Contrato, o Sr. Luiz Carlos Canci, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


Luís Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Testemunhas: _____

000034

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	188/2015
Processo de Licitação:	188/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	97/2015-PR
Data do Processo:	03/11/2015
Data da Abertura das Propostas:	16/11/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 188/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 097/2015
LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO
ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de reforço estrutural de quatro caçambas Librelatto, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **13h: 30min do dia 16 de novembro de 2015**, procedendo à abertura às **14h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de novembro de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 97/2015 - PR**

Processo Administrativo: 188/2015
Processo de Licitação: 188/2015
Data do Processo: 03/11/2015

000036

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 188/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 289/2015, de 02/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 97/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

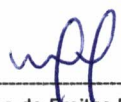
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

Xaxim, 3 de Novembro de 2015.

Nº. Publ.	<u>250 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>03 / 11 / 15</u>
Data Saída	<u>03 / 12 / 15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>[assinatura]</u>



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 188/2015
Processo de Licitação: 188/2015
Data do Processo: 03/11/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 16/11/2015 até às 13:30 horas do dia 16/11/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

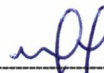
Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4,000	Un	Serviço de Reforço em Caçamba Librelato (02-02-00005)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 3 de Novembro de 2015.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA 051/2015

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:

Dispensa de licitação n. 051/2015

Processo licitatório n. 189/2015

Homologação: 03/11/2015

Fornecedor: Adapt Materiais de Construção Ltda EPP

CNPJ: 07.915.145/0001-61

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de materiais para refazer parte do muro do Abrigo Municipal localizado na Rua Elvides Teston 147 Bairro Primavera, Xaxim – SC.

Vigência: 31/12/2015

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 03 de novembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 097/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 188/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 097/2015

LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LC 123/2006 e 147/2014.

O Município de Xaxim – SC comunica que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de reforço estrutural de quatro caçambas Librelatto, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 13h: 30min do dia 16 de novembro de 2015, procedendo a abertura às 14h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de novembro de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 325

DECRETO Nº.325/2015.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de

provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, SOLENI VANZELLA, CPF: 032.806.439-45, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, código 1035, Categoria ATC (ATIVIDADES TECNICO CIENTIFICOS), nível 046, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de novembro de 2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira

Diretor Geral de Administração e RH

Decreto 326

DECRETO Nº.326/2015.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, THAYNARA LAIS VERGINASSI, CPF: 083.440.659-41, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, código 1037, Categoria ATC (ATIVIDADES TECNICO CIENTIFICO), nível 052, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 03 de novembro de 2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, percebendo a remuneração constante do quadro próprio.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal



000039

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073082

Data da Inscrição: 13/11/2015 **Data da Renovação:** 11/11/2015 **Validade:** 13/11/2016

Razão Social: 67 - CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME **Data do Cadastro:** 12/12/2005
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS,1018 -
Bairro: **Cidade:** XAXIM **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 493532429 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 83.299.057/0001-60
Inscrição Estadual: 250.253.456
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
aturamento Mensal:
nde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
64	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
242	45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

OCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	EF30.5E36.69CB.DA91	17/04/2015	14/10/2015
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	185027144/2015	11/11/2015	08/05/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140105435300	11/11/2015	10/01/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2836/2015	11/11/2015	10/01/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201502803441552719173	28/10/2015	26/11/2015

[Handwritten signature and initials]

este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0007097-0	CNPJ 83.299.057/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/1970	Data de Início de Atividade 27/08/1970
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1018, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONserto E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LETICIA SORGATO 068.904.509-30	34.000,00	SOCIO	
TEREZINHA MARIA SORGATTO 182.564.499-34	30.000,00	SOCIO	
FAVORINO SORGATTO 031.793.549-68	36.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/09/2014	Número: 20142622443		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 11 de novembro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/11/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32


Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 097/2015

A empresa CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº **83.299.057/0001-60**, sediada na Rua Duque de Caxias, 1018, centro, Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000. DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim – SC, 13 de Novembro de 2015



EMERSON SORGATTO
RG: 2.420.543 SSP/SC

CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA
CNPJ: 83.299.057/0001-60
Rua Duque de Caxias, 1018
Centro
89825-000 - Xaxim/SC





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 097/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA, DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 13 de Novembro de 2015



EMERSON SORGATTO

RG: 2.420.543 SSP/SC

CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA

CNPJ: 83.299.057/0001-60

Rua Duque de Caxias, 1018
Centro

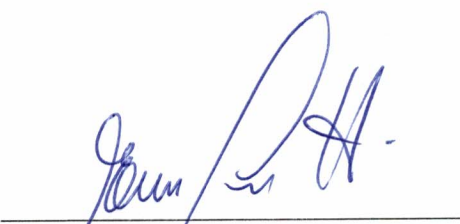
89825-000 - Xaxim/SC




MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº 097/2015

A empresa **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA**, inscrito no **CNPJ 83.299.057/0001-60**, com sede a **RUA DUQUE DE CAXIAS, 1018 - CENTRO, XAXIM, SANTA CATARINA**, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa, **EMERSON SORGATTO** inscrito no CPF 846.162.029-15, portador do RG 2.420.543, brasileiro, solteiro empresário residente na rua Duque de Caxias, 1080, centro, Xaxim – Santa Catarina, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para esta licitação.

Xaxim, 13 de Novembro de 2015



CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA
CNPJ 83.299.057/0001-60


CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA
CNPJ: 83.299.057/0001-60
Rua Duque de Caxias, 1018
Centro
89825-000 - Xaxim/SC



CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA

CNPJ: 83.299.057/0001-60

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GELSON SORGATO, CPF nº 099.296.579-91 e RG 505.017 17/C SSP/SC, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Xaxim - SC, na Rua João Lunardi, 707, centro, CEP 89.825-000;

TEREZINHA MARIA SORGATO, CPF 182.564.499-54 e RG 402.785 16/R SSP SC, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada em Xaxim-SC, a Rua Duque de Caxias, 984, centro, CEP 89.825-000;

FAVORINO SORGATO, CPF: 031.793.549-68 e RG nº 444.954-1 SSP-SC, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Xaxim - SC, na Rua Duque de Caxias, 980, Centro, CEP 89.825-000;

Sócios cotistas da empresa: **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA**, com sede em Xaxim - SC, na Rua Duque de Caxias, 1018, Centro, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ nº 83.299.057/0001-60, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42200070970 em 27/08/1970 e alterações posteriores resolvem de comum acordo, alterar o contrato social na melhor forma e de direito, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. ALTERAR O QUADRO SOCIETÁRIO:

Os sócios de comum acordo resolvem admitir na sociedade **LETICIA SORGATO**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 14/03/1990, portadora do CPF nº 068.904.509-30 e RG nº 4.952.704 emitido pela SESP SC em 28/08/2007, residente e domiciliado na Rua João Lunardi, nº 707, Centro, no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000.

- O sócio **GELSON SORGATO**, vende e transfere para a sócia **LETICIA SORGATO** a quantia de 34.000(trinta e quatro mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), pelo que da plena, geral e irrevogável quitação ao sócio e a sociedade.

-O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado fica assim distribuídos entre os sócios:

FAVORINO SORGATO	36.000 cotas.....	R\$ 36.000,00	
LETICIA SORGATO	34.000 cotas.....	R\$ 34.000,00	up
TEREZINHA MARIA SORGATO	30.000 cotas.....	R\$ 30.000,00	

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 11 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



2. Resolvem ainda os cotistas, em virtude da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
"CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA"**

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome comercial de: Chapeação e Mecânica Xaxiense Ltda, e terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 1018, centro, CEP 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Cláusula 2ª: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios cotistas:

FAVORINO SORGATO.....	36.000 cotas.....	R\$ 36.000,00
LETICIA SORGATO.....	34.000 cotas.....	R\$ 34.000,00
TEREZINHA MARIA SORGATO.....	30.000 cotas.....	R\$ 30.000,00
TOTAL:.....	100.000 cotas.....	R\$ 100.000,00

Cláusula 3ª: O objeto da sociedade será: a) Comércio Varejista de peças e acessórios para veículos automotores; b) Conserto e reparação de veículos automotores.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 27/08/1970 e será por prazo indeterminado.

Cláusula 5ª: As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

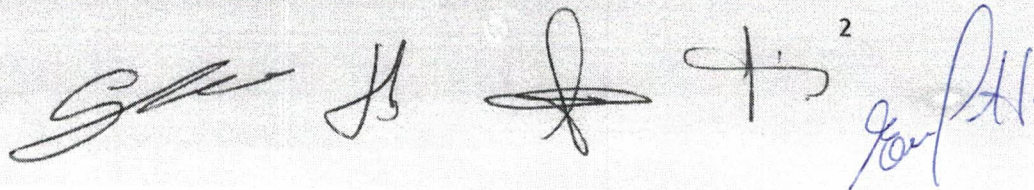
Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio: FAVORINO SORGATO, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 25 / 25
SERVIDOR RESPONSÁVEL

up



2

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um ou mais sócios, não acarretará a dissolução da sociedade que continuará suas atividades com os sócios remanescentes, herdeiros e/ou sucessores.

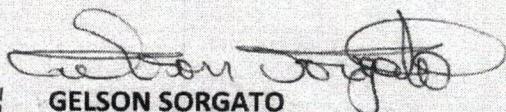
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 13ª: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a sociedade.

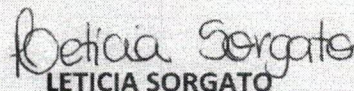
Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da comarca de Xaxim-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três vias)

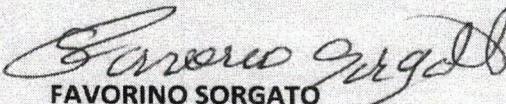
Xaxim - SC 25 de julho de 2012



GELSON SORGATO
Sócio retirante




LETICIA SORGATO
Sócia cotista



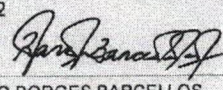
FAVORINO SORGATO
Sócio administrador



TEREZINHA MARIA SORGATO
Sócia cotista

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2012 SOB Nº: 20122335155
Protocolo: 12/233515-5, DE 13/08/2012

Empresa: 42 2 0007097 0
CHAPEAÇÃO E MECANICA XAXIENSE
LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13/08/12

SERVIDOR RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE XAXIM

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM, SC

João Almir Sagaz Melo
Tabelião

Noeli Cerutti Valentini
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações em meu poder e cartório, neles, no de número **093**, nas folhas **227/228**, encontrei lavrada e assinada a procuração do teor seguinte: **PROCURAÇÃO bastante que faz CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA a EMERSON SORGATO**, na forma abaixo: SAIBAM todos quantos esta Procuração Pública virem que, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e oito (2008), neste Tabelionato de Notas, sito na Travessa Independência, nº88, Centro, neste Município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, perante mim, Noeli Cerutti Valentini - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante, **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº83.299.057/0001-60, com sede na Rua Duque de Caxias, nº1018, Xaxim, SC, representada por seu administrador FAVORINO SORGATO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº444.954-1-SESP/SC, emitida em 20/06/2000 e do CPF nº031.793.549-68, residente e domiciliado na Avenida Luiz Lunardi, nº1040, Centro, Xaxim, SC. Reconhecidos como os próprios, à vista dos documentos que me foram apresentados, pessoas juridicamente capazes, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu PROCURADOR: **EMERSON SORGATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº4.850.001-1-SESP/SC, emitida em 11/04/2000 e do CPF nº846.162.029-15, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº980, Centro, Xaxim, SC. **PODERES**: amplos, gerais e ilimitados para representar os interesses da empresa outorgante, podendo praticar todos os atos da cláusula "Ad Negotia", como pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito, emitir e endossar cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, cadastrar e alterar senhas, passar recibos e dar quitações; verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representar em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como no Instituto Nacional de Previdência Social, Receita Federal, Empresas de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representar em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuinte e CIP; constituir procuradores com poderes da cláusula "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal; propor e variar de ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda, para, requerer falências, conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitações, e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Os

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105 - Galeria Lunardi, Centro - Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6093

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

25102000513



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE XAXIM TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

João Almir Sagaz Melo
Tabelião

Noeli Cerutti Valentini
Tabeliã Substituta

dados para a presente procuração foram fornecidos pelas partes, as quais assumem inteira responsabilidade pelo seu suprimento. Como assim o disse e outorgou, dou fé, me pedi e eu lhe lavrei este instrumento que, feito e lido em voz alta, achou conforme, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 884 do CNGCJ/SC. Jorge Augusto Nagel Glanert, Escrevente Notarial, a digitou, Eu, Noeli Cerutti Valentini - Tabeliã Substituta, após cumpridas as formalidades legais, conferi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$28,40 + Selo: R\$1,00 = R\$29,40. (a) FAVORINO SORGATO - Representante de Pessoa Jurídica, NOELI CERUTTI VALENTINI - TABELIÃ SUBSTITUTA. NADA MAIS NEM MENOS SE CONTINHA NA REFERIDA PROCURAÇÃO, DA QUAL BEM E FIELMENTE EXTRAÍ A PRESENTE CERTIDÃO, A CUJO ORIGINAL ME REPORTO, DO QUE DOU FÉ. Xaxim, 20 de maio de 2014. Eu, _____, JOÃO ALMIR SAGAZ MELO, Tabelião, a subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$7,95 + Selo: R\$1,45 + Folhas Excedentes: R\$2,60 = R\$12,00.

Xaxim, 20 de maio de 2014.

Em test° _____ da verdade.

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

JOÃO ALMIR SAGAZ MELO
Tabelião

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 10 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DLT64754-KMYH
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

*
*
*
*
*
*
*
*
*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105 - Galeria Lunardi, Centro - Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6093

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.850.001** DATA DE EXPEDIÇÃO **27/NOV/2014**

NOME **EMERSON SORGATO**

FILIAÇÃO **FAVORINO SORGATO
IRACEMA SORGATO**

NATURALIDADE **XAXIM SC** DATA DE NASCIMENTO **21/JUL/1974**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 15581 LV 18 FL 62
CART. BRAGA-XAXIM SC**

CPF **846.162.029-15**

XAXIM - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 11 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

[Handwritten signature]

CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA

RUA DUQUE DE CAXIAS,1018

CNPJ-83299057/0001-60

FONE-049-33532429

XAXIM – SC

Item	Descrição do Material	Un.Med	Qted.	Preço Unit.	Preço Total
1	Serviço de Reforço em Caçamba Librelato placas MML3525 – QHB6085 – QHB6098.	Un	4,000	1.500,00	6.000,00

TOTAL: 6.000,00

Xaxim, 13 de Novembro de 2015

CHAPEAÇÃO E MECÂNICA
XAXIENSE LTDA

Gerente

EMERSON SORGATO

00050

015

DE PREÇOS

IENSE LTDA

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 16/11/15

1781 WPP

PROCOLO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2015 - PR

Processo Administrativo: 188/2015
Processo de Licitação: 188/2015
Data do Processo: 03/11/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 135/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 16 de Novembro de 2015, às 14:04 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 188/2015, Licitação nº 97/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. houve registro em ata.

Participante: 67 - CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Reforço em Caçamba Librelato	Un	4,00		0,0000	1.500,00	6.000,00
Total do Participante ----->							6.000,00
Total Geral ----->							6.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 16 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Catiene Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - - Secretário

Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:



Emerson Sorgato - - Representante

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**Pregão Presencial nº 097/2015**

A empresa **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **83.299.057/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EMERSON SORGATTO**, portador da carteira de identidade nº 2.420.543, emitida pela SSP-SC, e do CPF nº 846.162.029-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim – SC, 13 de Novembro de 2015

EMERSON SORGATTO**RG: 2.420.543 SSP/SC****CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA****CNPJ: 83.299.057/0001-60****Rua Duque de Caxias, 1018
Centro****89825-000 - Xaxim/SC**



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 097/2015

Eu, **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim – SC, 13 de Novembro de 2015



EMERSON SORGATTO

RG: 2.420.543 SSP/SC

CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA

CNPJ: 83.299.057/0001-60

**Rua Duque de Caxias, 1018
Centro**

89825-000 - Xaxim/SC



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.299.057/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/1972
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1018	COMPLEMENTO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

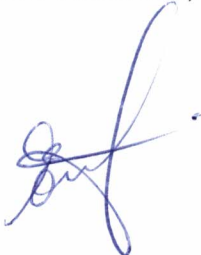
Emitido no dia **12/11/2015** às **15:07:50** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



17/04/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME
CNPJ: 83.299.057/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:56:48 do dia 17/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2015. ✱

Código de controle da certidão: **EF30.5E36.69CB.DA91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA
CNPJ/CPF: 83.299.057/0001-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140105435300
Data de emissão: 11/11/2015 13:29:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 10/01/2016 *e*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA CNPJ: 83.299.057/0001-60

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA1ORUTEOHE4521

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 11 de Novembro de 2015

IMPRIMIR

VOLTAR

000058



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83299057/0001-60
Razão Social: CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA.
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 1018 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2015 a 26/11/2015 *e*

Certificação Número: 2015102803441552719173

Informação obtida em 11/11/2015, às 13:25:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.299.057/0001-60
Certidão n°: 185027144/2015
Expedição: 11/11/2015, às 13:31:57
Validade: 08/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.299.057/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



11/11/2015

3776907

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000000

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2822919

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 11/11/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CHAPEAÇÃO E MECANICA XAXIENSE LTDA ME, portador do CNPJ: 83.299.057/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 11 de novembro de 2015.

PEDIDO Nº:

3776907



000031

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
FUNCIONAMENTO 2015**

Concedido à _____

CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA

CNPJ: 83.299.057/0001-60

Endereço _____

Logradouro: Rua DUQUE DE CAXIAS

Número: 1018

Complemento:

CEP:

Bairro: CENTRO

Cidade: Xaxim

UF: SC

Nome Fantasia _____

Atividade Principal _____

11 CHAPEAÇÃO E MECÂNICA

Horário de Funcionamento _____

Descrição:

Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

Insc.Municipal

1391

Início Atividade

01/05/1966

válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações _____



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

Fazenda
 Tributação

Vanilse

Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 1602 CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA CPF/CNPJ: 83.299.057/0001-60 Número: 1018 Complemento: Rua: 74 - DUQUE DE CAXIAS Bairro: 1 - CENTRO Cidade: Xaxim
 Cond.: Bloco: Apto: Distrito: Loteamento:

Ano/Parc	Referente	Inscrição Imobiliária	Receita	Única	Vencimento	Situação	Tipo Débito	Valor Parcela	Valor Correção	Valor Juro	Valor Multa	Pago / a Pagar	Diferença Pgt.	Tipo Pagto.			
2015/001	1391	TLLF	N	31/03/2015	Paga	Débitos Exerc.	279,68	0,00	0,00	0,00	0,00	279,68	0,00	10/02/2015 Normal			
Total do Contribuinte :												279,68	0,00	0,00	0,00	0,00	279,68
Vencidos:		0,00	Fatura		0,00	Dividas		0,00	Parcelamentos		0,00	REFIS		0,00	Total		0,00
A Vencer:		0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00
		0,00			0,00			0,00			0,00			0,00			0,00
Total Geral :												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Parcela gerada pela diferença de pagamento.
 ** Indica que a dívida encontra-se em protesto.

0000062

000063

SE LTDA

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 16/11/15

1781 RP

PROCOLO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2015 - PR

Processo Administrativo: 188/2015
Processo de Licitação: 188/2015
Data do Processo: 03/11/2015

Folha: 1/1

000064

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 135/2015 (Sequência: 3)

Ao(s) 16 de Novembro de 2015, às 14:10 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 188/2015, Licitação nº. 97/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME (67).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de propostas, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma apresentou a certidão negativa federal e união vencida em 14 de outubro de 2015, por se tratar de uma Microempresa, a mesma tem o prazo de cinco dias úteis, para apresentação e regularização da mesma.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 16 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Catiene Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - - Secretário

Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Emerson Sorgato - - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2015 - PR

Processo Administrativo: 188/2015
Processo de Licitação: 188/2015
Data do Processo: 03/11/2015

000065

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 135/2015 (Sequência: 3)

Ao(s) 16 de Novembro de 2015, às 14:10 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 188/2015, Licitação nº. 97/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME (67).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de propostas, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma apresentou a certidão negativa federal e união vencida em 14 de outubro de 2015, por se tratar de uma Microempresa, a mesma tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentação e regularização da mesma, encerrando dia 30 de novembro de 2015 as 14h:00min.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 16 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

- - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

- - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

- - Secretário

Cláudio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Emerson Sorgato

- - Representante



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME
CNPJ: 83.299.057/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:23:25 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: **7546.7807.279D.A6E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 24/11/15
1782 waf
PROTOCOLO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 97/2015 - PR

Processo Administrativo: 188/2015
Processo de Licitação: 188/2015
Data do Processo: 03/11/2015

000067

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 137/2015 (Sequência: 4)

Ao(s) 24 de Novembro de 2015, às 15:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 289/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 188/2015, Licitação nº. 97/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- No dia 24 de novembro de 2015 às 15h: 00 min a Pregoeira e equipe de apoio recebeu a certidão negativa de débitos federal e união em conjunto com a INSS, da empresa CHAPEAÇÃO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME com data atualizada conforme previsto, tornando-se habilitada e vencedora conforme descrito na ata 135/2015 (sequência 3). Após análise jurídica o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 24 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

-  - Pregoeiro(a)

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

-  - Membro Titular

Juvenal Martinazzo

-  - Secretário


Otávio J. Skrzypczak
Departamento Compras

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 6.000,00

Processo / Ano: 188/2015 Processo Administrativo: 188/2015
 Licitação.....: 97/2015 - PR 26 - Secretaria da Infraestrutura
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

Item.....: 1	20200005	- Serviço de Reforço em Caçamba Librelato - Unidade: Un	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
67		CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME		4,000	0,0000	1.500,0000	6.000,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 24.11.15

Marilise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Juvenal Martinazzo - - Secretário
 Catiene Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000069

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 188/2015
Processo de Licitação: 188/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 97/2015-PR
Data do Processo: 03/11/2015
Data da Abertura das Propostas: 16/11/2015
Hora da Abertura das Propostas: 14:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

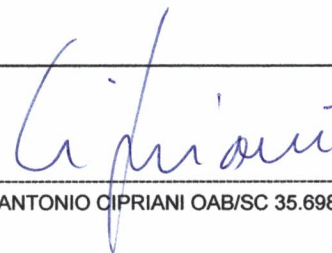
Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

24.11.2015



LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 188/2015
- b) Licitação Nr.: 97/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/11/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME (67)

1 Serviço de Reforço em Caçamba Librelato	Un	4,00	0,0000	1.500,00	6.000,00
				Total do Fornecedor:	6.000,00
				Total Geral:	6.000,00

Xaxim, 24 de Novembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 188/2015
Processo de Licitação: 188/2015
Data do Processo: 03/11/2015

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 188/2015
- b) Licitação Nr.: 97/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/11/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML 3525 - QHB6085 - QHB 6065 - QHB 6098.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)


	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Desccto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	--------------------	-----------------------	----------------------

CHAPEACAO E MECANICA XAXIENSE LTDA - ME (67)

1 Serviço de Reforço em Caçamba Librelato	Un	4,00	0,0000	1.500,00	6.000,00
				Total do Fornecedor:	6.000,00
				Total Geral:	6.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.00.00.00.00 (70) Saldo: 49.159,67


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0214/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por **seu Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CHAPEAÇÃO E MECÂNICA XAXIENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.299.057/0001-60, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 1018, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representada por **EMERSON SORGATO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 846.162.029-15 e portador da cédula de identidade nº 4.850.001, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0188/2015, Pregão Presencial nº 0097/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para execução de serviços de reforço estrutural nos veículos caçambas, placas MML-3525, QHB-6085 e QHB-6098.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0097/2015 - Processo Licitatório nº 0188/2015)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01- Secretaria de Infraestrutura
Funcional Programática: 26.782.2601
Centro de Custo: 26/2015 - Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.09.00.00.00 (70/2015)
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os serviços e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Serviço de Reforço em Caçamba Librelato	Un	04	1.500,00	6.000,00
					6.000,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme conclusão do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:



- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- c) declaração de inidoneidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto desta ata de registro de preços, será feita pela CONTRATANTE através do Servidor Municipal **LUIZ CARLOS CANCI**, inscrito no CPF sob nº 592.260.309-44 e Matrícula nº 6017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 24 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Subprocurador-geral

CHAPEAÇÃO E MECANICA XAXIENSE LTDA-ME
CONTRATADA

Emerson Sorgato
Representante Legal

LUIZ CARLOS CANCI

592.260.309-44
Fiscal do Objeto Contratual



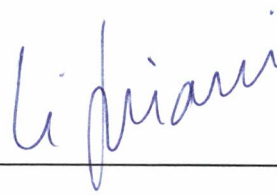

EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha











00:76

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0188/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 0097/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 76 (setenta e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de dezembro de 2015.


EDILAINE CORREIA LEITE

079.363.559-44
Matricula nº 7274